

Um sumário dos cálculos de requisitos de capital do Banco para 31 de Dezembro de 2018 apresenta-se como segue:

(Milhares de AKZ)

		31.12.2018
Requisitos de fundos próprios regulamentares		
Risco de crédito e contraparte		46.996.166
Risco operacional		13.686.072
Risco de mercado e risco de crédito de contraparte na carteira de negociação		2.798.783
	A	63.481.021
Fundos próprios regulamentares		
Fundos próprios de base		99.629.575
Fundos próprios complementares		1.509.040
	B	101.138.615
Rácio de solvabilidade regulamentar	C=B/A*10%	15,93%

NOTA 36.

Transição para a IFRS 9 – Instrumentos Financeiros

Em 2014, o International Accounting Standards Board (“IASB”) emitiu a versão final da IFRS 9 – Instrumentos financeiros (“IFRS 9”). Esta nova norma é efectiva para os exercícios iniciados em ou após 1 de Janeiro de 2018 e substituiu a IAS 39 – Instrumentos financeiros: Reconhecimento e Mensuração (“IAS 39”). Tal como permitido pelas disposições transitórias da IFRS 9, o Banco não reexpressou os valores comparativos nas suas demonstrações financeiras decorrente da aplicação da IFRS 9. Os impactos nas demonstrações financeiras do Banco foram reconhecidos em resultados transitados e, por essa via, no capital regulamentar reportado.

A IFRS 9 incorpora alterações significativas à IAS 39 essencialmente a três níveis:

- i) novas regras para a classificação, reconhecimento e mensuração de activos financeiros de acordo com o modelo de negócio do Grupo e das características dos fluxos de caixa contratuais desses activos;
- ii) novos conceitos ao nível da metodologia e mensuração de imparidade para activos financeiros, calculada numa óptica de perda esperada (“ECL” – *Expected Credit Loss*); e
- iii) novos requisitos de contabilidade de cobertura mais alinhados com as práticas de gestão de risco das entidades. O Banco adoptou pela primeira vez a IFRS 9 “Instrumentos Financeiros” em 1 de Janeiro de 2018. Esta situação determinou alterações na classificação e valorização em determinados activos financeiros. Os impactos nas demonstrações financeiras decorrentes da adopção desta nova norma foram estimados por referência a 1 de Janeiro de 2018, tendo por base a informação disponível à data e a assumpção de um conjunto de pressupostos. Com base nestas estimativas, a adopção da IFRS 9 resultou numa redução da situação líquida do Banco em 1 de Janeiro de 2018 de aproximadamente 3.861.664 milhares AKZ, a qual se detalham de seguida:

(Milhares de AKZ)

IAS 39					IFRS 9		
Classificação 31-12-2017	Método de Mensuração antes da Transição	Valor de Balanço antes da Transição	Reclassificação	Remensuração	Valor de Balanço na Transição	Método de Mensuração na Transição	Classificação 01-01-2018
Activo					Activo		
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	CA	133.610.160	-	-	133.610.160	CA	Caixa e disponibilidades em bancos centrais
Disponibilidades em outras instituições de crédito	CA	4.510.199	-	-	4.510.199	CA	Disponibilidades em outras instituições de crédito
Activos financeiros ao justo valor através de resultados	JVR	3.716.472	20.832.294	-	24.548.766	JVR	A Activos financeiros ao justo valor através de resultados
Activos financeiros disponíveis para venda	JVORI	98.155.111	13.731.596	-	111.886.707	JVORI	B Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral
							Activos financeiros pelo custo amortizado
Investimentos detidos até à maturidade	CA	219.034.443	(27.569.135)	(478.663)	190.986.645	CA	C Títulos de dívida
Crédito a clientes	CA	395.712.862	(6.994.755)	(5.208.000)	383.510.107	CA/JVR	D Crédito a clientes
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	CA	31.234.743	-	-	31.234.743	CA	Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito
Outros activos tangíveis		62.746.419	-	-	62.746.419		Outros activos tangíveis
Activos intangíveis		30.204.743	-	-	30.204.743		Activos intangíveis
Activos não correntes detidos para venda		43.544.500	-	-	43.544.500		Activos não correntes detidos para venda
Activos por impostos correntes		1.584.392	-	-	1.584.392		Activos por impostos correntes
Activos por impostos diferidos		157.246	-	1.654.999	1.812.245		E Activos por impostos diferidos
Outros activos	CA	45.450.053	-	170.000	45.620.053	CA/JVR	F Outros activos
Total de Activo		1.069.661.343	-	(3.861.664)	1.065.799.679		Total de Activo

(Milhares de AKZ)

Classificação 31-12-2017	IAS 39			Reclassifi- cação	Remensu- ração	IFRS 9		Classificação 01-01-2018
	Método de Men- suração antes da Transi- ção	Valor de Ba- lanço antes da Transição				Valor de Balanço na Transição	Método de Men- suração na Tran- sição	
Passivo						Passivo		
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	CA	117.181.364	-	-	117.181.364	CA	Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	
Recursos de clientes e outros empréstimos	CA	801.365.710	-	-	801.365.710	CA	Recursos de clientes e outros empréstimos	
Provisões		2.454.201	-	-	2.454.201		Provisões	
Passivos por impostos correntes		2.178.122	-	-	2.178.122		Passivos por impostos correntes	
Passivos por impostos diferidos		746.113	-	-	746.113		Passivos por impostos diferidos	
Outros passivos	CA	17.196.793	-	-	17.196.793	CA	Outros passivos	
Total de Passivo		941.122.303	-	-	941.112.303		Total de Passivo	
Capital Próprio						Capital Próprio		
Capital Social		53.821.603	-	-	53.821.603		Capital Social	
Prémios de emissão		34.810.069	-	-	34.810.069		Prémios de emissão	
Acções próprias		(492.182)	-	-	(492.182)		Acções próprias	
Reservas de reavaliação		1.741.492	(1.607.569)	187.970	321.892	G	Reservas de reavaliação	
Outras reservas e resultados transitados		38.658.058	1.607.569	(4.049.634)	36.215.993	H	Outras reservas e resultados transitados	
Total de Capital Próprio atribuível aos accionistas		128.539.040	-	(3.861.664)	124.677.376		Total de Capital Próprio atribuível aos accionistas	
Total de Capital Próprio		128.539.040	-	(3.861.664)	124.677.376		Total de Capital Próprio	
Total de Passivo e Capital Próprio		1.069.661.343	-	(3.861.664)	1.065.799.679		Total de Passivo e Capital Próprio	

A – Este impacto provém de três situações distintas:

- Reclassificação de Unidades de Participação em Fundos de Investimento que, por não serem elegíveis para a opção irrevogável de classificar os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, deixaram de estar classificados na carteira de Disponíveis para venda e passaram a estar registados mandatoriamente ao justo valor através de resultados, no montante de 14.610.241 milhares AKZ;
- Reclassificação de um conjunto de créditos que, por não cumprirem com o SPPI deixaram de estar classificados na carteira de crédito a clientes e passaram a estar registados mandatoriamente ao justo valor através de resultados, no montante de 6.994.755 milhares AKZ; e
- Reclassificação de títulos que, dada a revisão do modelo de negócio, deixaram de estar classificados na carteira de Activos financeiros ao justo valor através de resultados e passaram a estar registados na carteira de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, no montante de 772.702 milhares AKZ.

B – Este impacto provém de três situações distintas:

- Reclassificação de títulos, dada a revisão do modelo de negócio, deixaram de estar classificados na carteira de Investimentos detidos até à maturidade e passaram a estar registados na carteira de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, no montante de 27.569.135 milhares AKZ;
- Reclassificação de títulos que, dada a revisão do modelo de negócio, deixaram de estar classificados na carteira de Activos financeiros ao justo valor através de resultados e passaram a estar registados na carteira de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, no montante de 772.702 milhares AKZ; e
- Reclassificação de Unidades de Participação em Fundos de Investimento que, por não serem elegíveis para a opção irrevogável de classificar os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, deixaram de estar classificados na carteira de Disponíveis para venda e passaram a estar registados mandatoriamente ao justo valor através de resultados, no montante de 14.610.241 milhares AKZ.

C – Este impacto provém de duas situações distintas:

- Reclassificação de títulos, dada a revisão do modelo de negócio, deixaram de estar classificados na carteira de Investimentos detidos até à maturidade e passaram a estar registados na carteira de Activos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, no montante de 27.569.135 milhares AKZ; e
- Reconhecimento de imparidade de títulos de dívida pública, no montante de 478.663 milhares AKZ.

D – Este impacto provém de duas situações distintas:

- Reclassificação de um conjunto de créditos que, por não cumprirem com o SPPI deixaram de estar classificados na carteira de crédito a clientes e passaram a estar registados mandatoriamente ao justo valor através de resultados, no montante de 6.994.755 milhares AKZ (inclui (i) montante de 8.187.464 milhares AKZ respeitante a crédito bruto a clientes e (ii) o montante de 1.192.709 milhares AKZ respeitante a imparidade); e
- Ajustamento à imparidade afecta a Crédito a clientes de modo a estar de acordo com os requisitos da IFRS 9, no montante de 5.208.000 milhares AKZ.

E – Este impacto provém de três situações distintas:

- Registo do activo por imposto diferido associado ao reforço de imparidade de Crédito a clientes no montante de 1.562.400 milhares AKZ;
- Registo do activo por imposto diferido associado ao reconhecimento de imparidade para a carteira de custo amortizado no montante 143.599 AKZ; e
- Registo do passivo por imposto diferido associado à libertação de imparidade para outros activos no montante de 51.000 AKZ.

F – Libertação de imparidade para outros activos no montante de 170.000 milhares AKZ.**G – Este impacto provém de duas situações distintas:**

- Reclassificação da reserva de justo valor de Unidades de Participação em Fundos de Investimento que, por não serem elegíveis para a opção irrevogável de classificar os instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral, deixaram de estar classificados na carteira de Disponíveis para venda e passaram a estar registados mandatoriamente ao justo valor através de resultados, no montante de 1.607.569 milhares AKZ; e
- Reconhecimento de imparidade de títulos constantes na carteira de justo valor através de outro rendimento integral no montante de 187.970 milhares AKZ.

H – Efeito total da adopção da IFRS 9 nas outras reservas e resultados transitados do Banco.

A adopção de um novo modelo de imparidade baseado em perdas esperadas, ao invés de perdas incorridas, gerou um impacto nos montantes acumulados de perdas por imparidade e provisões.

O quadro que se segue apresenta a reconciliação entre os valores contabilísticos da imparidade e provisões em balanço de acordo com as categorias de mensuração da IAS 39 e IFRS 9 em 1 de Janeiro de 2018:

(Milhares de AKZ)

	Perdas por Imparidade/ Provisões (IAS 39) a 31 de Dezembro de 2017	Remensuração	Perdas por Imparidade/ Provisões (IFRS 9) a 1 de Janeiro de 2018
Caixa e Equivalentes	-	-	-
Aplicações em Bancos Centrais e Outras Instituições de Crédito	-	-	-
Crédito a Clientes	43.057.000	5.208.000	48.265.000
Aplicações em Títulos ao Custo Amortizado	-	478.663	478.663
Aplicações em Títulos ao Justo Valor por Outro Rendimento Integral – Instrumentos de Dívida	-	-	-
Outros Activos	1.656.357	(170.000)	1.486.357
Total Imparidade	44.713.357	5.516.663	50.230.020
Provisões para compromissos de crédito	373.268	-	373.268
Total de Perdas por Imparidade e Provisões	45.086.625	5.516.663	50.603.288